




[Escreva aqui]

02-12-2015

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CARNIDE**

*“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente estará fazendo o impossível.” (S. Francisco de Assis)*

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	 

## ÍNDICE

PREÂMBULO .....	3
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS .....	9
PRINCÍPIO 1º - PROTEÇÃO DOS INTERESSES DOS UTENTES .....	9
PRINCÍPIO 2º - SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO .....	10
PRINCÍPIO 3º - LEALDADE .....	11
PRINCÍPIO 4º - PREVENÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES.....	11
PRINCÍPIO 5º - SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO.....	11
PRINCÍPIO 6º - COMPROMISSO AMBIENTAL .....	12
PRINCÍPIO 7º - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....	12
PRINCÍPIO 8º - RELACIONAMENTO COM UTENTES, FORNECEDORESE OUTRAS ENTIDADES .....	13
PRINCÍPIO 9º - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL .....	13
PRINCÍPIO 10º - NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	14
PRINCÍPIO 11º - RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	14
PRINCÍPIO 12º - CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO.....	14
PRINCÍPIO 13º - APLICAÇÃO .....	15

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

Prezado(a),

O sucesso do Centro Social Paroquial de Carnide fundamenta-se nas relações de confiança que, ao longo do tempo, soubemos estabelecer com todos os nossos colaboradores e parceiros, que constituem hoje, seguramente, uma parte importante do nosso património.

Este código não é um elemento isolado, faz parte de um sistema de gestão da ética, que inclui estruturas funcionais, regulamentação específica, monitorização e prestação de contas sobre o nosso desempenho ético.

O código não pode nem deve prever tudo. As decisões são tomadas em contexto, face a cada nova situação com que nos deparamos, constituindo por isso uma responsabilidade e um desafio para o qual cada um de nós tem de estar, permanentemente, à altura.

A publicação deste código, aprovada pela Direção em 2 de Dezembro de 2015, afirma o compromisso de cada um dos colaboradores e dos seus fornecedores, com os princípios de atuação nele explicitados.

Esse é, também, o nosso compromisso

Lisboa 2 de Dezembro de 2015

A Direção



	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

## PREÂMBULO

### ***Breve História do Centro Social Paroquial de Carnide***

Em 1949 é fundado em Carnide o centro de Assistência Social Condessa de Carnide, provando deste modo a necessidade de prestar assistência social à população local. Este centro estava sediado na «*rua do Norte, em Carnide, freguesia do mesmo nome, 3º, bairro desta cidade [Lisboa]*» Decorridos 22 anos, em 1971, ocorre um passo decisivo na criação de um Centro Social Paroquial em Carnide. Nesse mesmo ano o pároco de Carnide, Padre António Francisco Marques, remete um pedido ao Cardeal Patriarca de Lisboa no sentido de fundar em Carnide um Centro Social «*que coordene, promova e oficialize toda a atividade assistencial, cultural, recreativa e de promoção social que a Paróquia vem realizando há anos*»

Portanto, pretendia-se a aprovação dos Estatutos do novo Centro Social Paroquial de Carnide, que tinha a sua sede nas dependências da igreja paroquial. O pedido de aprovação dos Estatutos do Centro Social e Paroquial é aceite pelo Patriarcado de Lisboa a 28 de Junho de 1971. Esses pioneiros estatutos tinham sido aprovados a 24 de Março de 1971, sendo constituídos por 21 artigos. Através deles é possível deslindar um pouco mais da história do Centro. A iniciativa de criação partiu da Fábrica da igreja de São Lourenço de Carnide e devidamente autorizado pelo respetivo Ordinário Diocesano. Os objetivos do Centro passavam pela melhoria da vida social de todos os paroquianos «*qualquer que sejam as suas crenças religiosas, com vista a contribuir para a transformação da paróquia numa verdadeira comunidade humana*». As áreas que o Centro pretendia abranger iam desde o campo cultural, passando pela vertente educativa e recreativa até à assistência médica. Aliás, o Centro propunha criar de imediato as seguintes modalidades para servir à população de Carnide: «*colónias de férias; Campos de férias para adolescentes e jovens; Cantina para*



	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

*crianças de idade escolar; Abrigo infantil; Amparo e ajuda a pessoas idosas ou inválidos e a famílias pobres; e enfermagem domiciliar».*

Em termos orgânicos o Centro estava sobre ordem dos regulamentos internos que eram elaborados pela Direção do Centro depois de ter sido feita a devida auscultação ao Consulado-geral. A Direção do Centro era nomeada pelo Ordinário Diocesano e constituída por três membros: dois diretores e um Presidente. Este último que tinha voto de qualidade, devia orientar superiormente o Centro, dirigir os trabalhos da Direção, dar execução e verificar as suas deliberações e, por fim, assinar tanto a correspondência como os documentos de receitas e despesas do Centro. Em relação aos diretores, um era responsável pelos serviços administrativos, ou seja, assegurar e administrar os bens e fundos monetários do Centro, responsável por dirigir os serviços de secretaria e da tesouraria e, por fim, assegurar as ordens de pagamento previstas. Ao passo que, o outro diretor tinha a competência de coordenar certas formas de atuação que venham oriundas da comunidade paroquial e assinar, juntamente com o Presidente, as ordens de pagamento.

Além da Direção o outro órgão do Centro era o Conselho Geral. Este tinha, essencialmente, funções consultivas e era constituído pelos responsáveis dos diversos sectores do Centro, bem como por determinadas pessoas da paróquia que eram escolhidas pela Direção. O Conselho Geral devia reunir, pelo menos, uma vez por ano e podia ser convocado quando a Direção do Centro julgasse necessário. Em caso da existência de acordos ou protocolos com outras instituições, os estatutos previam a existência de um delegado dessas instituições na Direção. O mandato da Direção era de três anos, automaticamente renováveis por períodos sucessivos se não fosse revogado. A Direção deveria reunir, pelo menos, uma vez por mês, e era da competência da mesma dirigir, administrar e representar o Centro sem interferir com os fins previstos nos estatutos.



Os estatutos previam a colaboração de trabalhadores voluntários e de pessoas dotadas de aptidões especiais. *«De entre eles serão escolhidos os diretores responsáveis pelos vários sectores, nos termos do regulamento».*

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

No que toca respeito às receitas do Centro, estas estavam previstas vir dos «*auxílios financeiros da comunidade paroquial; comparticipação da Fábrica da igreja e de outras entidades canónicas; [do] produto de heranças, legais e doações instituídas em seu favor; [do] rendimento dos serviços e a compensação dos beneficiários; [dos] subsídios do Estado e outras entidades oficiais ou particulares*». Por fim, o Centro estava sujeito à legislação aplicável, ou seja, a canónica (da Igreja) como a civil (Estado). O último artigo dos estatutos, 21º, previa uma salvaguarda no caso de ocorrer a extinção do Centro, vaticinando que os bens desse Centro deveriam passar para o controlo da Paróquia e Fábrica de Carnide.



Em 11 de Julho de 1979 a Comunidade Paroquial de Carnide, através do Padre Manuel Carreira das Neves, solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a «*autorização para a instalação dum Parque Infantil, no terreno anexo à Igreja de S. Lourenço, em Carnide, e para a construção dum Centro Dia para a Terceira Idade, no mesmo terreno*». A Paroquia de Carnide pretendia construir uma zona verde com um parque infantil, no terreno anexo à igreja de São Lourenço, com a colaboração da Câmara Municipal na arborização do parque e na comparticipação nos "brinquedos pesados" do respetivo parque. Em relação à construção do Centro de Dia para a terceira idade, essa complementava uma capacidade para 50 utentes, e um «*subsídio da Caritas Alemã, do apoio da Caritas Portuguesa e da Comunidade Cristã de Carnide*». Em Janeiro de 1980 a paróquia de Carnide solicita à Câmara de Lisboa «*a cedência de parte do terreno camarário, sito na Quinta de S. Lourenço, anexo ao terreno da Paróquia*», com cerca de 2.160 metros quadrados para a instalação do respetivo Centro de Dia e do parque infantil. Meses mais tarde, em Julho, é submetido à aprovação, e o pedido da respetiva licença de construção, do projeto do Centro de Dia para a terceira idade na Câmara Municipal de Lisboa. Ambos são aprovados.

Em 4 de Janeiro de 1985 o Centro Social Paroquial de Carnide afirma ao Presidente da Comissão Instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — devido em parte ao Decreto-lei n.º 119/83 sobre as instituições particulares de solidariedade social — a existência duma «*pessoa jurídica canonicamente ereta, denominada Centro Social Paroquial*

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

*de Carnide, com sede na Quinta de São Lourenço»* na estrada da Correia na freguesia de Lisboa, Carnide. Os objetivos do Centro continuavam, tal como é possível ler na mesma carta, a ser a promoção da fraternidade cristã e a interação com todos os habitantes da freguesia, nomeadamente, os mais pobres.

Em Fevereiro de 1987 a paróquia de Carnide informa a Câmara “2734/OB/80, licença 55C/82, foi construído pela” Em termos orgânicos, o Centro continuava a ter como órgão principal a Direção havendo, no entanto, agora um Conselho Fiscal. A primeira era constituída por cinco elementos, entre eles o Pároco, dois designados pelo Conselho Pastoral Paroquial e os restantes designados pelo Pároco (podendo fazer parte, ou não, do pessoal do Centro). Normalmente é o Pároco que ocupava o cargo de presidente da Direção, enquanto os restantes deveriam distribuir entre si os cargos de vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogal. As competências da Direção passam pela gerência do património do Centro, e as respetivas operações de compra e venda de vários tipos equipamento e serviços, a garantia dos direitos dos beneficiários, a organização e funcionamento dos diversos serviços presentes no Centro, a contratação e administração do pessoal, aprovação dos regulamentos internos, elaboração do orçamento anual do Centro, representar o Centro e propor ao Ordinário Diocesano as alterações aos Estatutos do Centro. O outro órgão do Centro é o Conselho Fiscal, esse era constituído por três elementos, presidente, secretário e vogal, designados pelo Conselho Pastoral Paroquial. As competências deste órgão passavam pelo zelar da lei e dos estatutos do Centro e acompanhar a vida, tanto interno como externo, do Centro. Em suma, de fiscalizar o trabalho da Direção do Cento quando julgue conveniente. Atualmente o Centro Social Paroquial de Carnide continua a estar sediado no terreno da Quinta de São Lourenço, cedido pela Câmara Municipal de Lisboa na década 80. Em 2002 este espaço desenvolvia uma importante ação na comunidade, tendo em sua posse uma infraestrutura e vários meios que permitem concretizar o devido amparo à população local, como por exemplo o apoio domiciliário, e o seu «*Centro de Dia para 40 idosos, do ATL — de 60 crianças dos 6 aos 12 anos, do jardim-de-infância com 75 crianças, e de uma creche para*

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

40 bebés entre os 3 meses e 2 anos». No dia 20 de Julho de 2005 foi assinado a escritura — entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Social Paroquial de Carnide — de cedência do direito de superfície de um terreno na Quinta do Bacelo, para a construção de um lar da terceira idade. Foi a confirmação de uma antiga deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa (10 de Novembro de 1993). Por fim, em 2010 as várias valências do Centro permitiam satisfazer boa parte da população, tanto jovem como idosa, de Carnide, totalizando um apoio a cerca de 70 idosos e 240 crianças/jovens através da Creche, Jardim-de-infância, Centro de Municipal de Lisboa que o «*edifício do Centro de Dia para Idosos, sito na Quinta de S. Lourenço nº 2, Carnide, projeto*



Atividade e Tempos Livres. Além destes aspetos, o Centro ainda proporciona um apoio educacional, psicológico, espiritual, de reabilitação e de cuidados de saúde primários aos seus utentes. Portanto, o Centro Social Paroquial de Carnide consagra como objetivo fundamental a colaboração «*com a Família e a sociedade civil na promoção da pessoa humana, sem qualquer exclusão e numa atitude de profundo respeito pela sua personalidade, num clima de paz, liberdade e responsabilidade, tendo por referência a pessoa de Jesus Cristo*».

O Centro Social Paroquial de Carnide adota um *Código de Ética e Conduta*, que autorregula boas-práticas adequadas à sua natureza de IPSS com estatuto de utilidade pública e cujos 'objetivos' estão claramente determinados nos seus estatutos.

**Missão** A missão do Centro Social Paroquial de Carnide, é, a de evangelizar, isto é, de proclamar a todos a boa nova da salvação através do Evangelho de Jesus Cristo, de gerar criaturas em Cristo e de ensiná-las a viver conscientemente como filhos de Deus, fazendo assim uma síntese entre a fé e a cultura.

*“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e de repente estará fazendo o impossível.”* (S. Francisco de Assis)



	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

**Visão** O Centro Social Paroquial de Carnide pretende prestar um serviço de qualidade, constituindo-se assim como uma resposta de referência na comunidade, para as populações jovem e sénior da freguesia de Carnide.

### Valores



- Respeito pelos Direitos Humanos;
- União e Cooperação;
- Responsabilidade;
- Credibilidade;
- Seriedade;
- Rigor;
- Procura da Excelência;
- Solidariedade.

No âmbito e cumprimento da sua “missão”, o Centro Social Paroquial de Carnide é reconhecido a nível local, como instrumento privilegiado de apoio social, junto dos seus parceiros, beneficiários, famílias, entidades públicas e privadas, e clientes, por todos eles sendo considerada como entidade

- Competente
- Cooperante
- Confiável

Entretanto, o Centro Social Paroquial de Carnide e os seus trabalhadores e colaboradores, regem a sua atuação por **valores** inalienáveis, como:

- Sentido de “missão”
- Lealdade institucional
- Idoneidade e integridade
- Competência e dedicação profissional
- Cooperação inter-pares

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

- Inovação e qualidade de conhecimentos
- Responsabilidade social.



Estas qualidades pessoais e profissionais, são exigíveis nos planos 'ético' e de 'conduta', a todos quantos integram os quadros e as equipas de trabalho às quais estão obrigados por dever de função e de desempenho exemplar, acima de quaisquer outros interesses particulares ou de grupo.

O presente Código de Ética e Conduta dirige-se individual e coletivamente a todos quantos integram as equipas de trabalho, e que direta ou indiretamente desenvolvem atividades no seu seio, seja a título permanente ou ocasional.

O Código de Ética e Conduta deve ser olhado como um instrumento de coesão interna, de diferenciação competitiva e de saudável (e desejável) relacionamento entre os que na e ao Centro Social Paroquial de Carnide prestam a sua colaboração, em favor dos seus beneficiários, clientes e parceiros de projetos.

O Centro Social Paroquial de Carnide e os elementos que integram as suas equipas operacionais, independentemente da função ou posição hierárquica, estão comprometidos a promover a difusão e as práticas deste Código de Ética e Conduta e a defender os princípios por que este se orienta, bem assim a reger a sua conduta de acordo com o mesmo Código, quer no exercício das suas funções, quer noutras dimensões da sua prática social e profissional que tenham conexão com o Centro Social Paroquial de Carnide com a sua atuação na envolvente local e regional, e com a sua 'missão'.

A existência *deste* Código de Ética e Conduta não exclui que se observem outros 'códigos' e manuais de 'conduta', bem assim "princípios deontológicos específicos" de determinadas funções, misteres, atividades e/ou grupos profissionais, com a salvaguarda de que não colidam com os deveres que sejam devidos em primeira instância para com a entidade patronal Centro Social Paroquial de Carnide.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O Centro Social Paroquial de Carnide e os seus colaboradores, no exercício das suas atividades, funções e competências, comprometem-se em atuar em prol do interesse da instituição e dos seus beneficiários, tendo como base os valores fundamentais que a orientam e com o estrito cumprimento da legalidade.



Neste contexto, os colaboradores assumem executar os seus atos profissionais de acordo com princípios fundamentais de **ética** e **conduta** adotados. Estes eximem-se de executar quaisquer atos ou contribuir para a ocorrência de omissões contrárias a preceitos e princípios consignados neste Código, quer em nome da instituição, quer em seu próprio nome, quando tal tenha lugar em circunstâncias que direta ou indiretamente envolvam a mesma e possam pôr em causa a sua imagem, bom nome, missão e objetivos.

### PRINCÍPIO 1º PROTEÇÃO DOS INTERESSES DOS UTENTES



Todos os colaboradores, comprometem-se em assegurar a proteção e conservação das instalações da instituição, abstendo-se de lesar ou danificar por incúria ou incumprimento de regras de utilização, quaisquer bens da instituição, tal como devem evitar que outros o façam.

### PRINCÍPIO 2º SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO

1. Todos os colaboradores comprometem-se, a manter rigorosa confidencialidade sobre informações de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções, sobre beneficiários, clientes, parceiros ou potenciais clientes. Adicionalmente, estão comprometidos em não usar tais informações para benefício próprio ou de terceiros, durante e após o seu vínculo com o Centro Social Paroquial de Carnide.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

2. Os colaboradores, de acordo com as suas funções, obrigações e desempenho operacional, assumem o compromisso de, no exercício das suas funções ligadas ao domínio financeiro, informar hierarquicamente sobre o que a lei e os normativos internamente adotados, determinam em matéria de aspetos financeiro da instituição.
3. Todos os colaboradores estão assim obrigados, mesmo após a sua desvinculação da instituição, a não usar, explorar ou patentear qualquer produto, processo, bem ou serviço resultante do desenvolvimento da sua atividade ao serviço do Centro Social Paroquial de Carnide.
4. Os colaboradores estão comprometidos em não utilizar, para fins pessoais, recursos e facilidades operacionais Centro Social Paroquial de Carnide, incluindo os meios e serviços de comunicações, sem a devida fundamentação e autorização, e restringindo essa utilização ao necessário.
5. O acesso à *internet* disponível não pode ser utilizado para transmitir ou trocar conteúdos do foro privado, ofensivos, com imagens impróprias, ou contrários à lei e ao presente Código de Ética e Conduta.
6. De modo a garantir a segurança na operacionalização dos meios informáticos do Centro Social Paroquial de Carnide, os colaboradores estão comprometidos em aplicar as boas práticas vigentes neste domínio.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

### PRINCÍPIO 3º

#### LEALDADE



Os trabalhadores e demais colaboradores do Centro Social Paroquial de Carnide devem, em todos os momentos da sua atividade, assumir um comportamento de dedicação e lealdade institucional, e respeitar os seus compromissos perante a instituição e os superiores hierárquicos. A par desta postura, devem igualmente comprometer-se com uma colocação incondicional da sua capacidade criativa, inovação de processos e espírito de missão, ao serviço do Centro Social Paroquial de Carnide.

### PRINCÍPIO 4º

#### PREVENÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

O Centro Social Paroquial de Carnide os seus trabalhadores e colaboradores estão comprometidos em evitar, com todo o empenho, situações geradoras de conflitos de interesses na sua atuação junto de beneficiários, clientes e parceiros, que possam pôr em causa o princípio da imparcialidade. Os colaboradores do CSPC, permanentes ou ocasionais, devem informar a instituição sobre interesses e ligações que detenham e possam suscitar dúvidas de imparcialidade ou obrigar a separação de interesses.

De igual forma os colaboradores comprometem-se a evitar ou não desencadear qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente conflitos de interesses com a Instituição enquanto sua entidade patronal. Assim estão comprometidos em informar o Centro Social Paroquial de Carnide de quaisquer interesses ou ligações que possam ser tidas como potencialmente influentes na sua atuação técnica ou hierárquica, e que ponham em causa a sua imparcialidade, nomeadamente no caso de pretenderem exercer qualquer atividade profissional para outra entidade ou pessoa cujos interesses e postura institucional colidam, se oponham ou lesem os do Centro Social Paroquial de Carnide.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	



## PRINCÍPIO 5º SEGURANÇA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Os colaboradores do Centro Social Paroquial de Carnide obrigam-se a cumprir e a induzir os que com eles trabalham, na aplicação das regras e boas práticas de segurança e higiene nos seus locais de trabalho, conforme cada espaço utilizado e aos recursos para tal ao seu dispor. Comprometem-se também a informar os seus superiores hierárquicos da ocorrência de qualquer situação irregular praticada por terceiros, voluntariamente ou por negligência das boas práticas em vigor, e suscetível de poder prejudicar pessoas, instalações ou equipamentos do Centro Social Paroquial de Carnide.

## PRINCÍPIO 6º COMPROMISSO AMBIENTAL

O Centro Social Paroquial de Carnide e os seus colaboradores devem contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, tanto no interior das instalações como nas suas envolventes, respeitando as 'boas práticas' e a legislação aplicável em matéria de gestão ambiental.

Este compromisso envolve não só as suas intervenções de natureza técnica e setorial, mas também a forma como dão uso aos recursos regularmente utilizados (água, energia, combustíveis, materiais de manutenção, e outros) e dão encaminhamento a desperdícios como papel, óleos usados, restos provenientes da confeção alimentar ou de limpeza de árvores, e ainda outros que podem causar poluição ao meio ambiente se não forem devidamente tratados. Assumem igualmente o compromisso de difundir estes princípios, exortando à adoção de tais práticas.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

## PRINCÍPIO 7º DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO



O Centro Social Paroquial de Carnide e os seus colaboradores estão comprometidos com o dever de informar, no respeito pela verdade e transparência, as questões que lhes sejam colocadas por entidades tutelares e reguladoras autorizadas e previstas na Lei, desde que os conteúdos de informação não estejam sujeitos a reserva hierárquica ou de confidencialidade, e que a natureza das matérias envolvidas o aconselhe e mesmo exija a nível institucional.

Entretanto, os colaboradores do Centro Social Paroquial de Carnide estão comprometidos a comunicar aos seus superiores hierárquicos quaisquer questões que lhes sejam colocadas por entidades ou pessoas singulares, e que lhes suscitem dúvidas do dever de informar, abstendo-se de proferir quaisquer declarações ou expressar as suas opiniões pessoais sobre matérias que se relacionem com a atividade e as tarefas e ações desempenhadas pelo Centro Social Paroquial de Carnide, sem que para o efeito tenham previamente informado e sido expressamente autorizadas a pronunciar-se pelas hierarquias competentes e sob responsabilidade destas.

## PRINCÍPIO 8º RELACIONAMENTO COM UTENTES, FORNECEDORES E OUTRAS ENTIDADES

Os colaboradores do Centro Social Paroquial de Carnide assumem como prioridade a satisfação das necessidades e expectativas dos seus beneficiários, clientes, potenciais clientes e parceiros.

Estão ainda comprometidos com uma total correção de procedimentos, tanto do lado do Centro Social Paroquial de Carnide, como dos interlocutores externos, e obrigam-se a uma atitude de urbanidade no relacionamento com os seus beneficiários, fornecedores, clientes e eventualmente com concorrentes do próprio Centro Social Paroquial de Carnide nas suas áreas de intervenção social ou de suporte económico àquelas.

	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

Estão ainda, neste contexto, obrigados e empenhados em contribuir para um elevado padrão de qualidade de serviço, nomeadamente pela prontidão e disponibilidade postas na execução das tarefas a seu cargo.

### PRINCÍPIO 9º RELACIONAMENTO INTERPESSOAL



Cada colaborador do Centro Social Paroquial de Carnide está comprometido com o desenvolvimento e a manutenção de um estilo de relacionamento fluido, para com os demais, de modo a desenvolver um forte espírito de colaboração e coesão inter-pares.

Todos e cada um devem, dentro do Centro Social Paroquial de Carnide, assumir que estão sempre comprometidos em colaborar na aprendizagem contínua dos demais trabalhadores, bem como na integração de novos colaboradores, fornecendo-lhes informação adequada e atualizada relevante para a realização das tarefas que lhes incumbam, e com o óbvio respeito pelos compromissos de confidencialidade aludidos no presente Código de Ética e Conduta e pelo uso das boas práticas da atividade.

### PRINCÍPIO 10º NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não são aceites no Centro Social Paroquial de Carnide quaisquer formas de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, seleção de fornecedores ou de utentes das suas atividades laborais e socioeducativas, parcerias, cessação de contrato ou reforma, com base na raça, nacionalidade, religião, deficiência, género, orientação sexual, idade ou filiação, ou ainda por qualquer outro motivo proibido por lei.



	MANUAL	Código: SGQ.MN.003.00
	MANUAL DO CÓDIGO DE ETICA	

### PRINCÍPIO 11º RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Centro Social Paroquial de Carnide e os seus colaboradores estão intrinsecamente comprometidos, até pela própria natureza como IPSS e entidade com natureza de utilidade pública, na contribuição para o progresso e bem-estar da comunidade em que se inserem, promovendo e pugnando por um desenvolvimento social sustentável, e envolvendo prioritariamente as faixas sociais que são o escopo fundamental e prioritário do Centro Social Paroquial.

### PRINCÍPIO 12º CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO


Os profissionais que não cumpram os deveres consignados neste Código poderão ser objeto de procedimento disciplinar ou de outra punição legalmente prevista.

### PRINCÍPIO 13º APLICAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Direção do Centro Social Paroquial de Carnide, na sua reunião de 2 de Dezembro de 2015 data em que entra em vigor.

Lisboa 2 de Dezembro de 2015

A Direção

  
 António Pedro Capão (Dr.)